ANEXO III - TABELA II - PARÂMETROS DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

USO		OCUPAÇAO								
DISCRIMINAÇAO		NUMERO DE PAVIMENTOS MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		RECUOS MINIMOS (*)		LOTE MÍNIMO	
ZONAS	SIGLA				BÁSICO	MÁXIMO P/ EFEITO OUTORGA ONEROSA (*****)	FRONTAL (m)	LATERAL E FUNDOS (m)	TESTADA (m) (******)	ÁREA (m²) (******)
ZONA RESIDENCIAL	ZR 01	3	60%	25%	1.4	5%	5,00	Obedecendo limites do Codigo de Obras e Edificaçoes	20,00	800,00
	ZR 02	4	70%	20%	2.5	10%	4,00		14,00	490,00
	ZR 03	3	75%	15%	2	10%	3,00		10,00	250,00
ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO	ZCS 01	14	70%	20%	9	10%	3,00 (**)(***)	Obedecendo limites do Codigo de Obras e Edificaçoes	14,00	490,00
	ZCS 02	7	80%	15%	5	10%	5,00 (**)		15,00	600,00
ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL	ZOE	14	80%	10%	10	10%	5,00	Obedecendo limites do Codigo de Obras e Edificaçoes	20,00	800,00
ZONA DE CONTROLE ESPECIAL	ZCE	2	40%	50%	0.7	5%	5,00	1,50	20,00	800,00
ZONA DE TRATAMENTO PAISAGÍSTICO	ZTP	2	30%	70%			5,00	5,00		
ZONA INDUSTRIAL	ZI 01	4	60%	30%	2	5%	10,00m (*) (****)	3,00	40,00	5000,00
	ZI 02	3	65%	25%	1.7	10%	10,00m (*) (****)	2,00	20,00	1000,00
	ZI 03	2	70%	20%	1.2	10%	6,00m (*)	2,00	20,00	1000,00
PARQUE MUNICIPAL DO CÓRREGO LUCAS	PMCL	2	30%	70%			5,00	5,00		
ÁREA DE PRESERVAÇAO AMBIENTAL	APA									

OBSERVAÇÃO	
(*)	Para os lotes de esquinas deverá ser exigido o recuo em ambas as testadas, sendo 100% (cem por cento) para o recuo frontal e 50% (cinqüenta por cento) para o recuo lateral, desde que não seja inferior a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros).
(**)	Para os lotes com testada voltada para as Avenidas Amazonas, Rio Grande do Sul, Paraná, Tocantins, Mato Grosso e Goiás, deverá ser respeitado o recuo mínimo de 2,00m.
(***)	Para os lotes com testada voltada para a Avenidas Minas Gerais, no trecho entre a Rua Constantina e Av. Goiás respeitar o recuo mínimo de 3,00m e na Rua Tenente Portela, no trecho entre a Avenida Amazonas e a Reserva Técnica respeitar recuo mínimo de 5,00m.
(****)	Para os lotes com testada voltada para Rodovias Federal e Estadual, deverá ser respeitado a faixa de domínio bem como o recuo minimo de 15,00m (quinze metros), desde que não haja projeção de via marginal.
(*****)	Coefifiente de aproveitamento e máximo para efeito de outorga onerosa.
(******)	Excetuando as áreas constantes na Zona de Controle Especial (ZCE) e na Zona de Comércio e Serviço 02 (ZCS02) os lotes localizados nos Bairros Pioneiro, Centro, Menino Deus, Alvorada e Cidade Nova será permitido parcelamento com lote mínimo de 360,00 m² e testada mínima de 10,00m.